CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Vereador: Ubirajara Sompré

Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024	R$	1.476.254.579,40
Valor das emendas individuais 1,55%	R$	22.881.945,98
Valor total das emendas - 21 vereadores	R$	1.089.616,48
Valor mínimo para outras funções (50%)	R$	544.808,24

ÁREA DE APLICAÇÃO CONTEMPLADA

- ☐ Administração
- ☐ Agricultura
- ☐ Assistência Social
- ☐ Ciência e Tecnologia
- ☐ Comércio e Serviços
- ☐ Comunicações
- ☐ Cultura
- ☐ Defesa Nacional
- ☐ Desporto e Lazer
- ☐ Direitos da Cidadania
- ☐ Encargos Especiais
- ☐ Educação
- ☐ Energia
- ☐ Essencial à Justiça
- ☐ Gestão Ambiental
- ☐ Habitação
- ☐ Indústria
- ☐ Infraestrutura e Logística
- ☐ Judiciária
- ☐ Legislativa
- ☐ Organização Agrária
- ☐ Previdência Social
- ☐ Relações Exteriores
- ☒ Saúde
- ☐ Saneamento
- ☐ Segurança Pública
- ☐ Trabalho
- ☐ Transporte
- ☐ Urbanismo
- ☐ Outros (especificar) – evento religioso

UNIDADE GESTORA VINCULADA

- ☐ Prefeitura Administração Direta
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SSAM)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (Fundação Casa da Cultura)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SDU)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (IPASEMAR)
- ☒ Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

DESCRIÇÃO EMENDA IMPOSITIVA PROPOSTA

apoio ao INST. AGNALDO ALVES ARAUJO Emenda Impos. Ubirajara

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

VALOR ESTIMADO PARA A EMENDA - R$ 300.000,00

- Deverá ser observado o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 23/2025, no que se refere a destinação das emendas impositivas.

Marabá, 02 de fevereiro de 2026.

_____

Vereador Ubirajara Sompré

USO DO SETOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Classificação Funcional Programática: 12 01. 10 301 5002 8.215

Valor: R$ 300.000,00

Emenda Impositiva Reservada em 02 / 02 / 2026

_____

INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO

2 - DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 33 DA LEI 13.019, DE 2014 .

Declaro que a entidade INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO, com CNPJ 50.392.860/0001-96, situada na Folha 33, Quadra 31, Lote 09, Nova Marabá, Marabá/PA representada neste ato por seu Presidente EDNO SANTIAGO MACIEL, com portador do RG 1543681, CPF 983.816.362-72 e endereço Folha 18, Quadra 08, Lote 05, Nova Marabá, Marabá/PA, declaro para os devidos fins que preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDNO SANTIAGO MACIEL
Data: 05/01/2026 08:30:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

PRESIDENTE

CARTÓRIO MICHELS
AVERBADO

ESTATUTO INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Capítulo I – DA DENOMINAÇAO, SEDE E FINS

Art. 1° - INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO, doravante designado por INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO, constituído em 06/03/2023, inscrito no CNPJ: 50.392.860/0001-96, é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza Educacional, Esportivo, Cultural, Saúde e Assistência Social, sob forma de Associação Civil, de fins não lucrativos e duração por tempo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art.2° INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO tem sede na Folha 33, Quadra 31, Lote 09, Bairro Nova Marabá, Marabá - PA, CEP: 68507-110. Tendo atuação em todo o território nacional, podendo atuar em território estrangeiro, nos termos da legislação vigente e Tratados e Convenções Internacionais aplicáveis.

Parágrafo Único: INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO é uma Organização da Sociedade Civil – OSC e suas relações de parceria com o estado e demais setores que compõem a sociedade, ocorrem especificamente em consonância com seus princípios e na materialização de seu objeto social que se constitui de perspectivas fundamentais no âmbito da educação, esporte, cultura, saúde e assistência social.

Art.3°. INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO visa principalmente a garantia dos direitos sociais, e tem por objetivo a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento sustentável, a transformação da sociedade, a ampliação da cidadania e a prestação de serviços na área da: educação, esporte, cultura, saúde e assistência social, tendo ainda finalidades precípuas de caráter: Cívico, Saúde, Desportivo, Educacional, Cultural, Social e Tecnológico.

Parágrafo Único: Os objetivos da INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO estão voltados para a promoção de atividades e finalidades de relevância publica social.

Art. 4°. INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, constituí também por objeto social a promoção de ações e projetos socioeducacionais, socioculturais, socio esportivos, saúde, socioassistenciais e a prestação de serviços que contribuam para melhoria da qualidade de vida, e o desenvolvimento humano sustentável com ênfase no protagonismo e empoderamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias, promovendo sua preparação para o exercício efetivo da cidadania, dos direitos humanos e da inclusão social, tendo ainda as seguintes finalidades precípuas:

I. Na Área da Educação, Capacitação e Formação Profissional, se destacam:

I.I. Promover, prestar e executar serviços técnicos especializados, aos associados e a outras entidades públicas ou privadas, nos moldes da legislação em vigor e princípios constitucionais, em diversas áreas tais como: serviço social, serviços desportivos, culturais, educacionais e pedagógicos, ambientais e agroecológicos, ciências sociais e humanas e políticas públicas;

I.II. Atuação prioritária com projetos educativos abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas entidades de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, conforme descrito na Lei 9.394/96;

I.III. Atuação prioritária com projetos educativos, artísticos, lúdicos, interativos e sociopedagogicos em arte educação com foco na iteração: Crianças, Adolescentes, Jovens, adultos, idosos e Famílias;

I.IV. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir entidades eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis com cooperação e articulação das ações sociais realizadas pelos órgãos públicos, empresas privadas e entidades sem fins lucrativos, desenvolvendo atividades afins em forma de rede, em especial ações de responsabilidade social;

I.V. Promover a difusão e aplicação de práticas de conhecimentos técnicos, teóricos e a disseminação e transferência de tecnologia, metodologia, estratégias e técnicas de trabalho relacionado com seu objeto social;

I.VI. Atuação prioritária com promoção, execução e realização de: cursos livres, cursos profissionalizantes, cursinho pré-vestibular, treinamentos, seminários, feiras, exposições, eventos, encontros, mostra, plenárias, reuniões, simpósios, conferências, congressos, campanhas educativas, pesquisas, estudos socioeconômicos, diagnósticos técnicos ou científicos, workshop, palestras, formação, qualificação profissional, capacitação profissional, oficinas educativas, fóruns e grupos de trabalhos dentre outros relacionado com seu objeto social:

I.VII. Firmar contrato e estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas de natureza educacional nos termos da legislação vigente para oferta e promoção de cursos livres, profissionalizantes, técnicos, cursos de graduação superior, e pós-graduação, nas modalidades: presencial, semipresencial e (EAD) educação a distância;

I.VIII. Atuação prioritária com execução de ações, planos, programas, projetos e serviços principalmente para o atendimento de: Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos, Idosos e Famílias, nas seguintes áreas Temáticas: Educação e Profissionalização, Direitos Humanos e Cidadania, Participação Social e Política, Educação, Trabalho e Renda, Diversidade e Igualdade, Saúde, Cultura, Assistência Social, Cooperativismo, Tecnologias Sociais, Saúde Coletiva, Direito a Cidadania, Comunicação, Desporto e Lazer, Território e Mobilidade, Agricultura, Cooperativismo, Sustentabilidade e Meio Ambiente, Autonomia e Liberdade, Protagonismo e Empoderamento, Segurança Pública e Acesso à Justiça;

I.IX. Capacitar, Sensibilizar, Formar, Qualificar e Treinar: Gestores, Diretores Escolares, Estudantes, Estagiários, Educadores e/ou Professores, Executivos, Equipes Técnicas, Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares, Agentes de Proteção da Infância e Juventude, Líderes Comunitários, Servidores Públicos, Presidentes e Diretores de Associações, Empresários Técnicos Trabalhadores e Operadores do sistema de garantias de direitos-SGD,

MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS:00688510221

Assinado de forma digital por MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS:00688510221 Dados: 2025.02.11 15:37:05 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

Profissionais e demais atores da sociedade civil organizada, na metodologia, atendimento, trabalho social/educacional com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias;

LX Promover, executar, estimular e disseminar a realização de campanhas educativas de sensibilização / conscientização, com projetos que visem à prevenção, o enfrentamento e o combate da violência (física, doméstica, psicológica, sexual, negligência e abandono), do trabalho infantil, do suicídio, do feminicidio, da depressão, da situação de rua, do uso de drogas licitas e ilícitas, da discriminação, do preconceito, da (Questão de Gênero) identidade de gênero, da gravidez não planejada, das (ist) infecções sexualmente transmissíveis e do bullying;

LXI. Atuar com promoção e realização de estudos, diagnósticos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias;

LXII. Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica relacionado com seu objeto social;

LXIII. Produzir, publicar, editar, distribuir, divulgar e comercializar livros, apostilas, revistas, videos, filmes, fotos, fitas, discos, discos magnéticos ópticos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão entre outros que sejam resultantes de atividades relacionadas com os objetivos da entidade;

LXIV. Aplicar a lei da Aprendizagem (lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000), promovendo educação para a cidadania e a educação profissional.

II. Na Área de Assistência Social e Ações em forma de Rede, se destacam:

II.I. Atuação prioritária em forma de rede na perspectiva do protagonismo, do fortalecimento de vínculos e do empoderamento das famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade, ou risco social, decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos. Promover um conjunto de serviços e ações para cidadãos que vivenciam violações de direitos (violência física, psicológica, sexual e negligência), promovendo a sinergia/interface com a rede dos serviços socioassistenciais em consonância com as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, proteção social básica, matricialidade sociofamiliar, e a tipificação dos serviços socioassistenciais;

II.II. Atuar com a promoção de projetos na área da Assistência Social com foco no combate, enfrentamento e prevenção da violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes, seus familiares e ainda os grupos minoritários;

II.III. Atuar em parceria com Governos, Mundo Empresarial, e Sociedade Civil, no desenvolvimento, proposição, formulação de políticas públicas, planos, programas, serviços com ações de responsabilidade social, empresarial e ambiental;

II.IV. Atuar com promoção do desenvolvimento social e comunitário na perspectiva da Economia Solidaria, Economia Criativa e das Tecnologias Sociais com ênfase na formação de lideranças, no fomento a geração de trabalho e renda, em especial para o atendimento de cidadãos usuários da política de assistência social;

II.V. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas e atuar com a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

II.VI. Atuar para reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles e atuar na garantia, promoção e defesa dos direitos, de crianças, adolescentes, jovens e famílias;

II.VII. Promover a sociabilidade a integração a solidariedade o voluntariado e o desenvolvimento humano sustentável, visando o fortalecimento e a preservação dos vínculos familiares de crianças adolescentes, jovens e idosos em sua (matricialidade sociofamiliar) convivência familiar e comunitária;

II.VIII. Conceder prêmios, certificados títulos de reconhecimento a profissionais, e personalidades, empreendedores, lideres, autoridades, instituições e gestores públicos e privados, que comprovadamente tenham contribuído para ampliação da cidadania, democracia, justiça social, garantia, promoção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias;

II.IX. Promover o acesso de pessoas com deficiência (PCD) à conquista de renda, inclusão, aprendizagem e empregabilbilidade;

II.X. Participar e atuar ativamente, através de seus representantes, das iniciativas populares, conferências públicas, fóruns e em conselhos de políticas púbicas no âmbito: Municipal, Estadual e Nacional, já existentes ou que venham a ser criados, bem como proceder à fiscalização do uso das verbas e políticas públicas, podendo ainda manifestar, publicamente, posicionamentos sobre assuntos que sejam de interesse público, ou que necessitem de esclarecimentos a sociedade;

II.XI. Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades de relevância pública e social, podendo ainda estabelecer e celebrar parcerias ou outros contratos e acordos, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com entidades públicas e privadas, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação com a

Administração Pública ou outros instrumentos jurídicos legais permitidos em lei;

II.XII. Apolar a tomar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, executar, contribuir e estimular entre outras ações em consonância com seu objeto social, que possa subsidiar a elaboração de projetos, ações e serviços na perspectiva da convivência humana, dos direitos humanos, da justiça social, da ampliação da cidadania, da democracia, da inclusão social, da identidade cultural e da consolidação dos direitos sociais;

II.XIII. Atuar na forma de Centro de Referência dos direitos da criança e do adolescente, tornando-se um observatório social da realidade da criança na Amazônia brasileira, em especial o mosaico da região de Marabá.

II.XIV. Promover assessoria e consultoria no âmbito dos movimentos sociais, administração pública e grupos minoritários étnicos, nacionais, sociais e de gênero, como negros, quilombolas, ribeirinhos, pessoas com deficiência, comunidade LGBTQIA+, indígenas e pessoas com baixa renda.

III. Na Área da Cultura, se destacam:

III.I. Apolar, realizar, fomentar, desenvolver, iniciativas voltadas a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MILZA

MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS:00688510221
Assinado de forma digital por MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS:00688510221
Dados: 2025.02.11 15:37:20 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

III.II. Atuar com promoção de projetos dotados de conteúdo cultural que contemple as expressões culturais da sociedade brasileira tais como: dança, teatro, festas juninas, festas regionais e folclóricas, workshop, expressões e manifestações culturais, festas religiosas, poesia, circo, música, literatura, livro, fóruns, festivais culturais, simpósio, festivais multiculturais nacionais e internacionais, feiras culturais, intercâmbios, oficinas de preparação profissional para atuação nas áreas cênicas e de atuação cultural e manifestações culturais afins;

III.III. Realizar Treinamentos, Capacitações e Formação Profissional aos trabalhadores e fazedores de cultura;

III.IV. Atuação prioritária em programas, planos, prestação de serviços e projetos que contemple as Dimensões/Linguagens e Expressões Culturais nas seguintes categorias: Artes Cênicas, Teatro, Artes Plásticas e Visuais, Arte Digital, Dança, Zumba, Gestão Pesquisa e Capacitação, Literatura, Circo, Cultura Popular, Cultura Junina, Cultura Alimentar, Cultura Afro-Brasileira, Culturas Indígenas, Quilombola, Rurais, Carnaval, Música, Patrimônio Histórico e Artístico, Áudio Visual, Cinema e Vídeo, Vídeo e Arte, Video mapping, Vídeo em animação, Produção Áudio Visual para Radio, Internet, TV, e outras mídias, Arte Contemporânea, Experimentação, Cotação de História, História em quadrinhos, Cultura Identitária, Acervo (bibliotecas, museus, arquivos, fonotecas e outros) Produção Cultural, Obras e Eventos Literários, Escultura, Artesanato, produção de joias, semi-joias e biojoais, moda e design, Jogos Eletrônicos animação, Cultura audiovisual, Pirotecnia, Pintura, free step, Grafite, Cultura Geek, Cultura Cosplay, Economia Criativa, Economia Cultural, Gestão Cultural, Produção Cultural, Cultura Lgbt, Pesquisa, Arte de Rua, Carimbó, Cultura Cigana; Moda, Museu, Capoeira, Jogos Tradicionais, Tradições Natalinas, Escultura, Colecionadores, Museologia, Trabalhos Criativos, Humor, Hip Hop, Funk, Tradições Sertanejas, Tradições Nordestinas, Tradições Amazônicas, Cultura Ribeirinha, Publicações (história, biografia, ensaios, filosofia e outros); Cultura Paraense;

III.V. Apoiar, promover, realizar e executar ações, serviços e projetos no âmbito das expressões culturais tais como: artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual, gastronomia, preservação do patrimônio cultural material e imaterial, teatro, dança, circo, ópera, mímica e congêneres, produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres, literatura, música, artes plásticas, artes gráficas, gravuras, desenho, cartoon, cartazes, filatelia e outras congêneres, folclore e artesanato, patrimônio cultural, inclusive histórico, arquitetônico, arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos, rádio e televisão, educativas e culturais, de caráter não-comercial. Conforme registrado na lei 8.313/1991, a Lei Federal de Incentivo à Cultura;

III.VI. Atuar com a promoção e a geração de emprego e renda no segmento cultural, com valorização da mão de obra local e do desenvolvimento de parcerias com os fazedores de cultura e agentes culturais, contribuindo para democratização do acesso à cultura, priorizando ações de fortalecimento do setor da cultural, objetivando a fruição cultural e o reconhecimento de sua expressão.

IV. Na Área do Esporte, se destacam:

IV.I. Promoção da assistência, integração e inclusão social através do esporte direcionados à crianças, adolescentes, jovens e adultos, idosos e famílias, principalmente daqueles com necessidades especiais ou em situação de vulnerabilidade, econômica e/ou risco social e pessoal:

IV. II. Contribuir para a proteção da infância, da adolescência, da juventude e da terceira idade, através de ações, programas e atividades diversas, por meio do esporte, visando o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social;

IV. III. Atuar com promoção, participação e realização de campeonatos esportivos em suas diversas modalidades tais como: futebol, vôlei, futsal, handball, basquete, paintball, manbol, atletismo, badminton, baseball, corrida, desafios de baterias, futebol society, judo, natação, percussão, peteca, softball, tênis de campo, tênis de mesa, xadrez, ginastica, patinação, shate;

IV.IV. Atuar com a promoção e realização de aulas, treinamentos, eventos, participação e organização de campeonatos municipais, estaduais, nacionais, internacionais/mundiais, no campo das artes marciais em suas diversas categorias e modalidades tais como: karate, taekwondo, muay thai, kung fu, Boxe, MMA, Judo, Jiu-Jitsu e Capoeira.

V. Na Área da Saúde, se destacam:

V.I. Atuar com promoção da saúde nos territórios urbano e rural, especialmente comunidades em situação de vulnerabilidade social, econômica, risco dentre outros fatores, promovendo projetos com seleção e distribuição gratuita de itens e equipamentos na área da saúde: óculos, cadeira de rodas, andadores, moletas, kit de higiene bucal, prótese dentaria,

V.II. Atuar com execução de programas, projetos, serviços e ações de saúde: realizando exames prévios, consultas, atendimentos, encaminhamentos através de unidade móvel terrestre equipadas para consultório médico sem leito para internação;

V.III. Promover campanhas e atendimentos no âmbito da saúde, de modo itinerante, com unidade móvel ambulatorial;

V.IV. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

V.V. Atuar com a promoção de projetos e ações de prevenção e cuidados da saúde nas áreas da: oncologia, ortopedia, odontologia, oftalmologia, geriatria e pediatria;

V.VI. Atuar com projetos nas áreas da psicologia social e comunitária, em especial comunidades carentes, e periféricas da zona urbana e rural;

V.VII. Atuar com a promoção de projetos no campo da saúde mental e suas expressões;

V.VIII. Atuar com projetos que incentive a prática saudável para promoção da saúde da mulher.

§ 1º. Dentre os objetivos e finalidades do INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO poderá atuar também com as seguintes atividades econômicas:

a) Código e Descrição da Atividade econômica principal: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais;

b) Código e Descrição da Atividade econômica Secundarias: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente; 90.02-7-01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; 63.91-7-00 - Agências de notícias; 59.11-1-99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; 74.20-0-01 - Atividades de produção

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Marabá - PA Heleine Pereira Oficial Registradora

MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS:00688510221 Assinado de forma digital por MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS:00688510221 Dados: 2025.02.11 15:37:33 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

de fotografias, exceto aérea e submarina; 74.10-2-99- Atividades de design não especificadas anteriormente; 90.01-9-06- Atividades de sonorização e de iluminação; 63.99-2 00 Atividades de prestação de serviços de informação; 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos; 73.19-0-01 Criação de estandes para feiras e exposições; 85.99-6-05- Cursos preparatórios para concursos; 74.10-2-03- Design de produto; 85.92-01 - Ensino de esportes; 85.92-9-03 - Ensino de música; 85.92-9-01 Ensino de dança; 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança; 85.92-9-99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; 85.93-7-00 Ensino de idiomas: 74.20 0-04 Filmagem de festas e eventos; 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 93.29-8-99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 93.19-1-99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde; 8712-3/00- Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio; 8711-5/04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; 85.99-6-99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 73.20-3-00 Pesquisas de mercado e de opinião pública; 72.20-7-00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 90.01-9-01 - Produção teatral; 90.01-9-02 - Produção musical; 90.01-9-03 Produção de espetáculos de dança; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6-03- Treinamento em informática; 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

§2°. O INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO poderá arrecadar recursos financeiros de seus associados e de redes de apoiadores, bem como promover campanhas de arrecadação de fundos, doações e eventos. Poderá ainda celebrar contrato com sociedade de capitalização, promover sorteios, prêmios, concursos ou operações assemelhadas com objetivo de arrecadar recursos para manutenção e custeio da entidade nos termos da legislação aplicável.

§3°. O INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO poderá criar site, blog, plataformas online, canais na internet, redes sociais e através deles promover campanhas publicitarias com objetivo de arrecadar recursos financeiros para custeio das atividades da entidade, usar dados estatísticos das ações realizadas pela entidade, produzindo publicações e informações relativas ao objeto social da entidade.

Art. 5°. Na consecução de tais objetivos o INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO poderá efetivar trabalhos de atendimentos, ensino, cursos, treinamentos, capacitação, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins, podendo ainda celebrar contratos, convênios, acordos, termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, realizar prestação de serviços, participar de chamamentos públicos, leis de incentivo, concursos, festivais, conferências, campeonatos, workshop, feiras, eventos, participar de editais, ou quaisquer outros instrumentos jurídicos permitidos por lei que possa assegurar o desenvolvimento de parcerias em âmbito institucional com: entidades, o poder público, associações, institutos, cooperativas, fundações, faculdades, universidades, centros culturais, educacionais e esportivos, sindicatos, entidades bancárias, hospitais e clínicas, órgãos públicos ou privados, empresas comerciais, indústrias, consórcios, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas, em âmbito municipal, nacional ou internacional.

Art. 6°. A fim de cumprir suas finalidades, que são de relevância pública e social o INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias em todo o território nacional, as quais se regerão pelas disposições estatuárias, regimentais e regulamentos internos específicos.

Art. 7°. Esta entidade poderá firmar convênios, parcerias, termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas, em nível nacional e internacional.

Art. 8°. O prazo de duração é indeterminado e o exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II-DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO SOCIAL, E DE SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.

Art. 9°. O patrimônio do INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO será composto de: I-dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta; II - auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; III - contribuições, doações, heranças, legados, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes; IV - produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades; V - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; VI - rendas em seu favor constituídas por terceiros; VII - rendimentos decorrentes de títulos de capitalização, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; VIII - usufruto que lhes forem conferidos; IX - juros bancários e outras receitas de capital; X - valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços e produtos, ou as contribuições de seus associados; XI - Rendas operacionais e patrimoniais; XII - Rendas resultantes de prestação de serviços; XIII - Subvenções, dotações e recursos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, a qualquer título que se incorporem a seu patrimônio; XIV - Receitas de fornecimento de serviços; XV - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas; XVI - Bilheteria de eventos; XVII - Conversão das multas sociais e ambientais; XVIII- Convênios, Termo de Fomento, Termo de Colaboração, e Acordo de Cooperação; XIX - Recurso estrangeiros; XX - Anuidades, incentivos, direitos autorais, patrocínios, resultado de sorteios; XXI-Quaisquer outras receitas e rendas permitidas por lei.

S1°. As rendas da entidade somente poderão ser aplicadas para na manutenção de seus objetivos, serviços e atividades.

§ 2°. A prestação de contas da entidade observará no mínimo: 1-Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; II-a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de colaboração, Termo de fomento, e acordo de cooperação, conforme previsto em regulamento; IV a prestação de contas de todos os - recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

§ 3°. O INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO deverá observar a Lei 13.019/2014 (suas alterações), demais leis, disposições legais e regulamentares que regem o terceiro setor e as parcerias com a administração pública.

CAPÍTULO III-DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10°. O INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral e a Diretoria.

MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS:00688510221
Assinado de forma digital por MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS:00688510221 Dados: 2025.02.11 15:37:43 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

Art. 11°. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12°. São atribuições da Assembleia Geral:
I - Eleger, empossar, e destituir os membros da Diretoria.
II examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas;
III - decidir sobre a reforma do presente Estatuto Social da entidade;
IV - deliberar sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio, bem como sobre propostas de absorção ou incorporação de outras entidades à entidade.

Art. 13°. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano para prestação de contas e a cada 04 (quatro) anos para eleição e posse da Diretoria, extraordinariamente sempre quando convocada pelo seu presidente ou ainda por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 14°. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de 02 (dois) dias e, podendo ser publicado no mural, site ou rede social (instagram, whatsapp, facebook) da entidade, quando estes últimos existirem.

Parágrafo Único. As reuniões ordinárias ou extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima da maioria simples dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes desde que presente esteja o Presidente e o diretor.

Art. 15°. Órgão executivo da entidade, a Diretoria é responsável pela administração, gestão e gerência geral da entidade, sendo composta por no mínimo duas ou mais pessoas físicas sendo uma designada Presidente e as outras simplesmente diretores, podendo no ato da eleição ser definidas funções para os diretores, como por exemplo: Vice-Presidente, Financeiro, Administrativo e etc

§ 1°. O presidente será eleito por ocasião da Assembleia Geral, para exercer mandato por 04 (quatro) anos, sendo permitidas reeleições ou reconduções.

§ 2°. A Diretoria funcionará sob regime de hierarquia e disciplina tendo como principal dirigente o presidente o qual responde pela gestão e administração, extrajudicial e judicialmente, gozando de plena autonomia no exercício de suas funções, podendo ainda normatizar soberanamente a organização e funcionamento da entidade.

§ 3°. Nos casos de eventuais ausências ou impedimentos do presidente ou ainda em casos extraordinários e excepcionais, o vice-presidente deve responder interinamente pela Diretoria e gestão da entidade;

§ 4°. Cheques emitidos, e quaisquer outros documentos ou compromissos que impliquem responsabilidade financeira da entidade diante de terceiros serão assinados, única e exclusivamente pelo presidente;

Art. 16°. Compete à Diretoria:
I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
II - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte; IV-Interpretar o presente estatuto, bem como elaborar e afixar o Regimentos Interno e demais normas relativas ao funcionamento, gestão e administração da entidade;
V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
VI discutir sobre a reforma do presente Estatuto;
VII - autorizar a celebração de convênios, contratos, termo de fomento, temo de colaboração, acordo de cooperação e acordos com entidades públicas ou privadas;
VIII - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da entidade.

Art. 17°. Compete ao presidente, sem prejuízo de outras atribuições próprias de suas funções:
I - Representar a Diretoria, bem como responder pela administração geral da entidade, representando O INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores, prepostos e quaisquer outras formas de representação jurídica ou social;
II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos; III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da entidade, inclusive responder separadamente pela movimentação financeira da entidade, podendo assinar, abrir movimentar e fechar contas bancarias, portar cartões de crédito e débito, cheques, recibos, contratos e outros compromissos com entidades, financeiras, bancárias ou terceiros;
V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da entidade, inclusive responder pela publicação e fixação de resoluções, portarias, normativas e outros atos necessários à administração geral e boa gestão da entidade, zelando também pela comunicação oficial da entidade;
VI - entrosar-se com entidades públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum, podendo formalizar compromissos, acordos e parcerias;
VII - Instituir departamentos, programas e atividades, bem como nomear, procuradores, prepostos e quaisquer outras formas de representação jurídica ou social;
VIII - Desenvolver outras atividades e funções próprias de suas atribuições e de interesse da entidade;
IX Abrir, movimentar e encerrar filias, polos ou escritórios da entidade, sob responsabilidade da matriz.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Presidente:
I - Substituir legalmente o presidente em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo titular em caso de vacância ou impedimentos temporária ou definitivamente;
II - Manter-se fiel ao presidente e desempenhar outras funções administrativas, gerenciais ou políticas delegadas pelo presidente, auxiliando-o sempre que necessário se fizer;
III - Desenvolver outras atividades e funções próprias de suas atribuições, mediante orientação, determinação e supervisão do presidente.

Art. 18°. A critério da Diretoria poderão ser criados Departamentos, enquanto órgãos executivos e auxiliares da administração, a serem ocupados por pessoas idôneas, de forma voluntária ou remunerada, a fim de executar encargos e funções nas diversas áreas e atividades de interesse geral da entidade.

CAPÍTULO IV-DOS ASSOCIADOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS:00688510221
Assinado de forma digital por MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS:00688510221
Dados: 2025.02.11 15:37:54 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

Art. 19°. O INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO é composto por número ilimitado de associados, admitidos a juízo do presidente, distribuídos em categorias de fundadores, honorários, beneficiários (ou usuários) e prestadores de serviços, conforme regulamentação e normas contidas no Regimento Interno.

§ 1°. Os associados em suas devidas categorias serão assim reconhecidos:
a) FUNDADOR - todo aquele que assinou a Ata da Assembleia Geral de Constituição;
b) HONORÁRIO - toda pessoa que se tenha distinguido pela doação de bens patrimoniais ou financeiros de relevância ou tenha prestado relevantes serviços à instituição, sendo assim condecorado com Título de "Associado Honorário" pelo presidente;
c) PRESTADOR DE SERVIÇOS - é todo e qualquer cidadão emancipado que concorde com as disposições deste Estatuto, que voluntariamente tenha preenchido e assinando a respectiva Ficha Cadastral de Associado e se disponha pela prestação de serviços nos programas, projetos e atividades desenvolvidos ou executados pelo INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO;
d) ASSOCIADO USUÁRIO OU BENEFICIÁRIO, é todo e qualquer pessoa física usuária dos serviços ou benefícios ofertados pela entidade, que tenha assinando a respectiva Ficha Cadastral de Associado e que, pela ajuda mútua e voluntariamente, comprometa-se em contribuir social e financeiramente com a entidade, respeitando as normas estatutárias, regimentais, ordenações e poderes internos desta entidade.

§ 2°. Somente possuem direito a voz e voto nas instâncias deliberativas os associados fundadores ou honorários, sendo estas qualidades de associados transferíveis aos herdeiros e sucessores.

§ 3°. Admissão de novos associados poderá ser aceita a qualquer tempo conforme critério e aceitação da Diretoria, mediante solicitação escrita da pessoa interessada, sendo que o associado poderá, a qualquer tempo, deixar (deligar-se) voluntariamente do quadro social da entidade quando julgar conveniente, bastando formalizar a sua vontade, podendo também haver a demissão e exclusão de todo e qualquer associado que deixar de cumprir com suas obrigações e deveres ou que praticar atos e condutas vedadas, nestes casos será sempre garantido o amplo e irrestrito direito de defesa. Para tornar-se associado, o candidato deve ainda cumprir às seguintes condições: a) concordar com o presente Estatuto e os princípios nele definidos, b) possuir reputação ilibada e idoneidade moral, c) ter sido recomendado por associado quite com suas obrigações sociais, d) Assumir o compromisso de honrar pontualmente com suas contribuições porventura fixadas na forma do presente Estatuto.

§ 4° Serão consideradas condutas vedadas e motivo de justa causa para exclusão (demissão) de associado as seguintes práticas: o reincidente desrespeito às normas estatutárias e regimentais, o uso indevido da associação, as práticas de atos que ridicularizem a associação ou seus membros, o desrespeito aos dirigentes e respectivas regulamentações, a prestação de informações referentes à associação que coloque em risco a integridade de seus membros ou seus símbolos ou estratégias, o atentado contra a guarda e o emprego de bens financeiros e patrimoniais da associação, a desídia na prestação dos serviços ou nas funções que lhe foram confiadas, conflito de interesse, o desrespeito e atos que atentem contra a honra e dignidade dos dirigentes e associados, a conduta antiética, a falta de decoro e de bons costumes, e ainda prejudicar a harmonia interna corporis ou a imagem e funcionamento desta entidade.

§ 5°. São direitos e deveres dos associados:
I -Participar ativamente das deliberações da Assembleia Geral;
II - Votar e ser votado para cargos eletivos na Associação, salvo os associados Prestadores de Serviços e Associado Usuário (ou beneficiário) não possuindo direito a voto nas deliberações;
III - Ter conhecimento de documentos da entidade e observar e fazer cumprir este estatuto, bem como as decisões da Assembleia Geral e das demais instâncias da entidade;
IV - Exercer criteriosamente as atribuições inerentes ao cargo que lhe seja confiado ou as responsabilidades ad hoc para as quais seja designado, conforme o presente estatuto;
V- Prestar toda a colaboração ao seu alcance para a construção e o desenvolvimento da entidade, inclusive colaborar financeiramente com contribuição social, conforme mensalidade ou anualidade estipulada pelo órgão competente;
VI - Zelar pelos bens financeiros, patrimonial e moral da entidade, bem como participar de suas atividades ativamente.

§ 6°. Caberá a Diretoria deliberar sobre fixação do valor de contribuição financeira por parte dos associados, podendo ainda deliberar sobre a concessão de isenção aos associados

§ 7°. O INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO poderá adotar um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento, o Regimento Interno não conflitará com o presente Estatuto, o mesmo deverá incorporar dispositivos adicionais destinado a direção e a gestão da entidade. Tal Regimento Interno poderá ser alterado de tempo em tempos pela forma nele presente.

Art. 20°. Os associados e dirigentes do INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

CAPÍTULO V-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21°. O INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO não distribui entre os seus associados, conselheiros, vice-presidente, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. Lei 13.019/2014, Artigo 2°.

Art. 22°. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, salvos os prestadores de serviços específicos e autônomos ou voluntários assim formalizados.

Art. 23°. No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 24. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público ou privado que atuam em áreas afins.

Art. 25°. A entidade adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS:00688510221 Assinado de forma digital por MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS:00688510221 Dados: 2025.02.11 15:38:04 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

Art. 26°. Por iniciativa do presidente e por ele autorizado serão constituídas quantas filias, polos ou escritórios se fizer necessário, vinculada a esta matriz, podendo ainda constituir ou associar-se a outras pessoas jurídicas que necessário entender em todo território nacional.

Parágrafo Único - Caberá a Diretoria instituir a respectiva ata de constituição de filial e respectivo Regimento especifico por meio de resolução, sendo que a constituição e desenvolvimento de filiais estará sujeita a supervisão e orientação direta da matriz e o seu funcionamento autorizado por este estatuto e disciplinado por normas internas.

Art. 27°. O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante proposta exclusiva do Presidente, vice-presidente e por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, bastando para tanto o voto concorde da maioria absoluta dos associados presentes.

Art. 28°. A entidade poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, bastando para tanto o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 29°. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 (e suas alterações) cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 30°. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 31°. O presente Estatuto Social, devidamente consolidado, foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 31/08/2024 e entra em vigor na presente data, tendo forma e validade jurídica após o devido registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente.

Marabá (PA) 10 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNO SANTIAGO MACIEL
Data: 11/02/2025 16:13:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Marabá - PA Heleine Pereira Oficial Registradora CARTÓRIO MICHELS

EDNO SANTIAGO MACIEL
CPF: 983.816.362-72
Presidente

MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS:00688510221
Assinado de forma digital por MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS:00688510221
Dados: 2025.02.11 15:38:17 -03'00'

MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS
OAB n°: 19.990-B
Advogada

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Marabá - PA Heleine Pereira Oficial Registradora

CARTÓRIO Michels
[illegible] 02 s/nº - Térreo - Nova Marabá
CEP 68507-090 - Marabá - PA
[illegible] 479 / 3322-2841
E-mail: notas@cartoriomichels.com.br

Natureza do Título: **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**
Protocolo: **20261** | R. **11.1[illegible]** | Livro: **A-144** | Folha(s): **86 a 92**
Apresentante: **INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO**

Dou Fé. Marabá/PA, 12 de fevereiro de 2025.

Ewerton Pereira - Escrevente Autorizado

Vanessa Marques de Oliveira Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS: R$ 337,40 - FRJ: R$ 80,82 - FRC: R$ 8,48
SELO DIGITAL GERAL Nº 3743167 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 78134730000084498114112010

HELEINE PEREIRA - Tabeliã

Digitalizado com CamScanner

CARTÓRIO MICHELS
AVERBADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

IAA
INSTITUTO AGNALDO ARAUJO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO

Ao decimo dia do mês de janeiro do ano de 2025, na cede do INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO na Cidade de Marabá, no endereço Folha 33, Quadra 31, Lote 09, no primeiro momento a senhora Yan Amorim, realizou uma breve explanação e enfatizou a importância de uma Instituição ativa, por sua vez o senhor Marcelo, explicou o quanto era importante para a sociedade o trabalho filantrópico realizado pelo INSTITUTO AGNALDO, na sequência foi discutido quanto a necessidade de criar – se uma nova diretoria para o bom andamento da Instituição, no mesmo momento, se mobilizaram e montaram uma **chapa única**, sendo eleita por aclamação, conforme abaixo descrito. Sendo que a referida reunião encerrou – se as 10:00 da manhã, ata lavrada por mim Leila Cristina Aquino de Souza.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE – Edno Santiago Maciel, Brasileiro, portador do RG nº.15436381 PC/PA e CPF 983.816.362 – 72.

VICE-PRESIDENTE – Yan Gustavo da Silva Amorim, Brasileiro, portador do RG nº.6473836 e CPF 834.576.072-49.

1º SECRETÁRIA – Leila Cristina Aquino de Souza, Brasileiro, portador do RG nº 4217801 PC/PA e CPF 967.277.642-04.

1º TESOUREIRO – Francisco das Chagas da Silva Souza, Brasileiro, portador do RG nº.3851915 e CPF 657.907.232-68.

1º CONSELHO FISCAL – Candido Costa Filho, Brasileiro, portador do RG nº.3732171 e CPF 691.393.502-15.

2º CONSELHO FISCAL – Fabio Brito, Brasileiro, portador do RG nº.2975144 e CPF 612.232.632-15.

Leila Cristina A. de Souza.

1º SECRETÁRIA – Leila Cristina Aquino de Souza

INSTITUTO AGNALDO ARAUJO
CNPJ: 50.392.860/0001-96
ENDEREÇO: FOLHA 33, QUADRA 31, LOTE 09
NOVA MARABÁ, MARABÁ, PARÁ
CONTATO (94) 98117-1632

Digitalizado com CamScanner

IAA
INSTITUTO AGNALDO ARAÚJO

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DA ATA E DA DIRETORIA 2025/2028

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Nome: Mendalte Tamusi Rodrigues Leite	Contato: (94) 99894 06 13
Nome: Wesmitelone Brasil Silva	Contato: (94) 984-07-1867
Nome: Gyssiane de Souza Araújo.	Contato: (94) 99256-0979.
Nome: [illegible]	Contato:
Nome: [illegible]	Contato: 9499106-2398
Nome: Maria do Socorro Pereira Nunes	Contato: 94992768518
Nome: Amanda Lelly	Contato: 94-98108-5062
Nome: Elizabete Barbosa dos Santos	Contato: (94) 99220-1262
Nome: Agnon Vales Costa Araujo	Contato: (94) 99230-1885
Nome: Liliane B. da C. Nunes	Contato: (94) 98420 1901.
Nome: Bedo de Jesus Oliveira Rodrigues	Contato: (94) 98104-6968
Nome: CESAR PERES	Contato:
Nome: JOSÉ DOS SANTOS DORES DA SILVA	Contato: (94) 99155-7138
Nome: Elo Santiago Maciel	Contato: 94-98117-1632
Nome:	Contato:
Nome:	Contato:
Nome:	Contato:
Nome:	Contato:
Nome:	Contato:
Nome:	Contato:
Nome:	Contato:
Nome:	Contato:
Nome:	Contato:
Nome:	Contato:
Nome:	Contato:
Nome:	Contato:
Nome:	Contato:
Nome:	Contato:
Nome:	Contato:
Nome:	Contato:

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

MARABÁ 10 DE JANEIRO DE 2025

CARTÓRIO Michels
Folha 32 - Quadra [illegible] - Nova Marabá
CEP [illegible]
Fone (94) 3321-1479 / 3322-[illegible]
E-mail [illegible]@cartoriomichels.com.br

Natureza do Título: ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
Protocolo: 20260 | R. 11.132 | Livro: A-144 | Folha(s): 83 a 85
Apresentante: INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO

Dou Fé. Marabá/PA, 12 de fevereiro de 2025

Ewerton Pereira - Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS: R$ 210,60 - FRJ: R$ 31,89 - FRC: R$ 8,27
SELO DIGITAL GERAL Nº 3743164 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 48134730000054498114112010

HELEINE PEREIRA - Tabeliã

Vanessa Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

INSTITUTO AGNALDO ARAUJO
CNPJ: 50.392.860/0001-96
ENDEREÇO: FOLHA 33, QUADRA 31, LOTE 09
NOVA MARABÁ, MARABÁ, PARÁ
CONTATO (94) 98117-1632

Digitalizado com CamScanner

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

FOLHA DO PARÁ

O JORNAL

janeiro/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO, com sede na FOLHA 33, QUADRA 13, s/n Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.507-110, através da sua diretória, devidamente representado pelo seu presidente SR. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SOUZA, CPF 657.907.232-68, RG 3851915, convoca através do presente edital, todos os membros para assembleia geral extraordinária que sera realizada as 09:00h no dia 10/01/2025, na na cede do instituto, na folha 33.

Com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição do presidente para o ano 2025/2029.
2. Escolha da diretoria do Instituto 2025/2029.
3. O que ocorrer.

Marabá - PA 02 de desembro de 2024.

657.907.232-68

INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SOUZA
CPF: 657.907.232-68
(Presidente)

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO

5 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO NA AREA HA MAIS DE 01 (UM) ANO DESENVOLVENDO ATIVIDADES E PROJETOS NO SETOR REFERENTE AO OBJETO DA PARCERIA ART 33, ALINEA A e B DO V DA LEI 13019 DE 2014.

Declaro que a entidade INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO, com CNPJ 50.392.860/0001-96, situada na Folha 33, Quadra 31, Lote 09, Nova Marabá, Marabá/PA. representada neste ato por seu Presidente EDNO SANTIAGO MACIEL com portador do RG 15436381, CPF 983.816.362-72, e endereço Folha 18, Quadra 08, Lote 05, Nova Marabá, Marabá/PA, declaro para os devidos fins e sob as penas alínea "a" e "b", V, art.33, da lei 13.019/2014, que comprova possuir efetivo funcionamento na área há mais de 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria, conforme artigo, descrito abaixo:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização internas que prevejam, expressamente: (Redação de Lei n° 13.204 de 2015)

V- Possuir; (Incluído pela Lei 13.204, de 2015)

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNO SANTIAGO MACIEL
Data: 05/01/2026 08:30:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

: 2026.

_____

PRESIDENTE

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	16/06/2025	17/07/2025	31	18/08/2025

INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO
INSTALAÇÃO: 3021757810
CNPJ: **.392.860/****-**
FL 33 QD 13 LT 20
CEP: 68507-110 NOVA MARABA MARABA PA

Parceiro de Negócio
102662075

Conta Contrato
3021757810

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
07/2025	25/07/2025	R$ 272,30

NOTA FISCAL Nº 133264169 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 17/07/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15250704895728000180660001332641692055156524
Protocolo de autorização: 3152500020951638 -
19/07/2025 às 14:11:00

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

◆ Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 17/06 - 17/07 ◆ Bandeira Tarifaria Vermelha Patamar 1 Jun/25 custo adicional de R$ 4,463 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	192	1,220885	0,938450	9,70	44,54	234,41
Adicional Bandeira				0,46	2,12	11,14
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						21,37
Multa						3,26
Correção Monetária						0,43
Juros						1,69

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	245,55	19,0000	46,66
PIS	198,89	0,9106	1,81
COFINS	198,89	4,1987	8,35

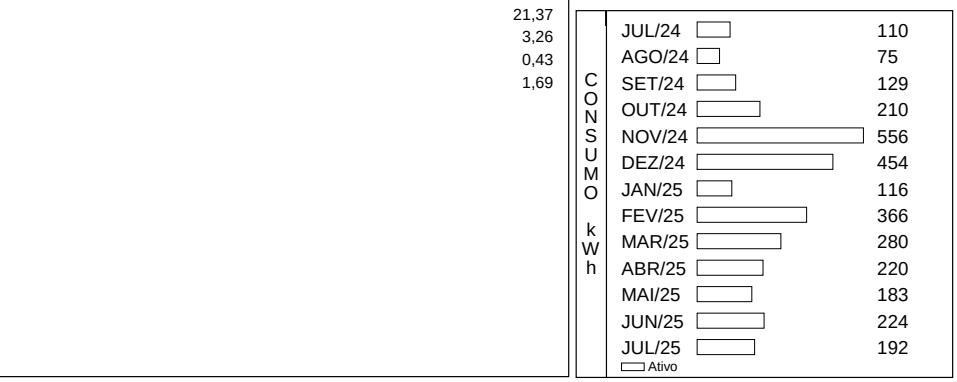

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
21020627201	Consumo	ATIVO TOTAL	15.904	16.096	1,00	192 kWh

Reservado ao Fisco
C5DC.EEAE.93C9.C1EA.8AAC.2180.4892.51C2

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3371/24	19/07/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03373.384126 01541.806178 2 00000000027230**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO
25.07.2025

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO
103835135

REFERÊNCIA
07/2025

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
19.07.2025	0202507133264169	DM	N	17.07.2025	33733841201541806

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			272,30

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA 982.253.592-91

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO

DIRETORIA EXECUTIVA 2025/2028

PRESIDENTE - Edno Santiago Maciel, Brasileiro, portador do RG n°.15436381 PC/PA e CPF: 983.816.362-72.

VICE-PRESIDENTE - Yan Gustavo da Silva Amorim, Brasileiro, portador do RG n°.6473836 e CPF: 834.576.072-49.

I SECRETÁRIA - Leila Cristina Aquino de Souza, Brasileiro, portador do RG n° 4217801 PC/PA e CPF: 967.277.642-04.

1º TESOUREIRO - Francisco das Chagas da Silva Souza, Brasileiro, portador do RG n° 3851915 e CPF: 657.907.232-68.

Iº CONSELHO FISCAL - Candido Costa Filho, Brasileiro, portador do RG n°.3732171 e CPF: 691.393.502-15.

2° CONSELHO FISCAL - Fabio Brito, Brasileiro, portador do RG n°.2975144 e CPF 612.232.632-15.

Marabá-PA, 26 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDNO SANTIAGO MACIEL
Data: 26/06/2025 19:14:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sr. EDNO SANTIAGO MACIEL

INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.392.860/0001-96 **MATRIZ**		**06/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
Q TREZE FL33	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.507-110	**NOVA MARABA**	**MARABA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INSTITUTOAGNALDOALVESARAUJO@GMAIL.COM	**(94) 8117-1632**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2025** às **17:34:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

10 - DECLARAÇÃO

INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **50.392.860/0001-96**, com sede na Folha 33, Quadra 31, Lote 09, Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada como Presidente por Edno Santiago Maciel, brasileiro, Solteiro, Publicitário, portador da Carteira de Identidade nº15436381, inscrito no CPF sob o nº 983.816.362-72, residente na Folha 18, Quadra 08, Lote 05 – Bairro : Nova Marabá, Marabá/PA. DECLARA, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos do artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, que esta organização da sociedade civil não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Marabá, 04 de JANEIRO de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNO SANTIAGO MACIEL
Data: 05/01/2026 08:30:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDNO SANTIAGO MACIEL

11 - DECLARAÇÃO

INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 50.392.860/0001-96, com sede na Folha 33, Quadra 31, Lote 09, Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada por EDNO SANTIAGO MACIEL, Brasileiro, Solteiro, Publicitário, portador da Carteira de Identidade nº 15436381, inscrito no CPF sob o nº 983.816.362-72, residente na Rua Folha 18, Quadra 08, Lote 05, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, DECLARA inexistência de dívida com o poder público, bem como, quanto à inscrição no banco de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

Marabá, 04 de JANEIRO de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDNO SANTIAGO MACIEL
Data: 05/01/2026 08:34:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDNO SANTIAGO MACIEL
Presidente

INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO

12 - DECLARA QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **50.392.860/0001-96**, com sede na Folha 33 Quadra 31, Lote 09, Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada por Sr. EDNO SANTIAGO MACIEL, Solteiro, Publicitário, portador da Carteira de Identidade nº 15436381, inscrito no CPF sob o nº 983.816.362-72, residente na Rua Folha 18, Quadra 08, Lote 05 Bairro Nova Marabá/PA, declara que atende o disposto no art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Marabá, 04 de JANEIRO de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNO SANTIAGO MACIEL
Data: 05/01/2026 08:34:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDNO SANTIAGO MACIEL
INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO
(94) 98117

13 - DECLARAÇÃO

INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso IV, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO, inscrita no CNPJ nº. 50.392.860/0001-96, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) EDNO SANTIAGO MACIEL, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que nossa entidade não se enquadra nas vedações previstas no art. 39, IV da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Marabá/PA, 04 de JANEIRO de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNO SANTIAGO MACIEL
Data: 05/01/2026 08:34:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDNO SANTIAGO MACIEL
Presidente

14 - DECLARAÇÃO

INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso V, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO, inscrita no CNPJ nº. 50.392.860/0001-96, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)EDNO SANTIAGO MACIEL, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39, V da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

Marabá/PA, 04 de JANEIRO de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNO SANTIAGO MACIEL
Data: 05/01/2026 08:34:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDNO SANTIAGO MACIEL
Presidente

Prefeitura Municipal de Marabá
Controladoria Geral Do Município
Diretoria de Análise Contábil

PROCESSO N° 05050539.000215/2025-74/2025

CERTIDÃO N°95/2025

Ref.: Resposta ao Ofício nº 037/2025 encaminhado pelo encaminhado pelo **INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO** (CNPJ nº 50.392.860/0001-96), localizada no Bairro Nova Marabá, Folha 33 Q 13, S/N, Marabá/PA, CEP 68507-710.

Certificamos que há termos firmados entre a Prefeitura Municipal de Marabá – PMM e a entidade em epígrafe, constatando-se que **não há pendências** nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN/PMM.

Outrossim, informamos que até a presente data **NÃO CONSTAM IRREGULARIDADES** nesta Controladoria Geral do Município, referente à Convênio e Termos realizados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM** e o **INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO**. Vale mencionar que, a partir 29 de abril de 2014, a análise dos Convênios e Termos passou a ser de competência do Órgão Convenente, conforme a Instrução Normativa 001/2014 do TCM/PA, em consonância ao art. 27[1], da Lei Complementar Estadual nº 084/2012, bem como aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e revogações da Lei nº 13.204/2015.

A Presente Certidão possui validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.**

Controladoria Geral do Município de Marabá, em 13 de outubro de 2025.

WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 18/2025-GP

[1] Art. 27 [...].

As prestações de contas dos recursos transferidos a qualquer pessoa física ou jurídica, pelo Município, mediante convênio, acordo ou instrumento equivalente, serão feitas a este, que as apreciará emitindo relatório a ser encaminhado ao Tribunal, juntamente com a prestação de contas do exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Xavier Gonçalves Neto**, **Controlador Geral do Município**, em 15/10/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1116738** e o código CRC **08605DF6**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Válido Até:
22/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 21.710/2.025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ/CPF, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 534 da Lei Complementar nº 4/2010, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Marabá, no endereço eletrônico <www.maraba.pa.gov.br>.

Obs.:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

Nº Contribuinte	**233.601**
Nome	**INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO**
CNPJ	**50.392.860/0001-96**
Endereço	Q TREZE (FL.33), 0
Bairro	NOVA MARABÁ
Cidade	MARABÁ
Observação	

Emitida em 23 de junho de 2025.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 50.392.860/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 22:14:24 do dia 23/06/2025
Válida até: 20/12/2025
Número da Certidão: 702025081404175-0
Código de Controle de Autenticidade: 7BA15E67.AF3BF590.AD88BD0B.6C0BDC6A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 50.392.860/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 22:14:24 do dia 23/06/2025
Válida até: 20/12/2025
Número da Certidão: 702025081404176-8
Código de Controle de Autenticidade: DA1849CB.BECDDB37.5E13336F.68E8A632

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.392.860/0001-96
Certidão nº: 35119658/2025
Expedição: 23/06/2025, às 15:56:35
Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.392.860/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.392.860/0001-96
Razão Social: INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO
Endereço: QD TREZE FL 33 SN / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68507-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/06/2025 a 14/07/2025

Certificação Número: 2025061501236262217944

Informação obtida em 23/06/2025 22:10:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO
CNPJ: 50.392.860/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:00 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2025.
Código de controle da certidão: **09CA.F66B.D7BD.720F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Nº 445943 **VALIDADE: 20/02/2026**

Nome / Estabelecimento
INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO

Razão Social
INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO

CNPJ / CPF
50.392.860/0001-96

Atividade Econômica Declarada
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço
Q TREZE FL33,SN , PROXIMO A PRACA, NOVA MARABÁ, MARABÁ PA,CEP 68507110.

Cidade
MARABA

Bairro
NOVA MARABA

Área (m²)
60

Anotações Gerais
1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto de Vistoria para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.
4. O presente Certificado de Licenciamento está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/ cartilha.pdf.
5. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

INTEGRADOR PARÁ

Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SMS
Secretaria Municipal
de Saúde
Marabá
PREFEITURA

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 0026-SMS/DIVISA **ANO: 2025/2026**

NOME DO ESTABELECIMENTO: **INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAÚJO**

RAZÃO SOCIAL: **INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAÚJO**

CNPJ/CPF Nº: **50.392.860/0001-96**

ENDEREÇO: **FOLHA 33 QUADRA 13 S/N**

BAIRRO: **NOVA MARABÁ**

ATIVIDADE: **ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS**

MARABÁ-PA **06** DE **MARÇO** DE **2025**

Werbert Ribeiro Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Werbert Ribeiro Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 012/25-GP

Janiel Machado A. Braga
COORDENADOR DA DIVISA
Janiel Machado A. Braga
Coord. da Vigilância Sanitária
Portaria nº 594/2025-GP

VALIDADE: 31 DE MARÇO DE 2026

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL AO CONSUMIDOR

Scanned with CamScanner